

Manutenção e Verificação Periódica de Equipamentos

Classe: Geradores

DL n.º50/2005

Plano de Manutenção			
10.01 a 10.38 Geradores	Horas	Ponto	O que fazer?
	Cada 250 horas	1	Verificação de níveis (ex. óleo, etc)
		2	Limpeza do motor
		3	Verificação da instalação elétrica
	Cada 500 horas	1	Mudança de óleo do motor
		2	Substituição do filtro so óleo do motor
		3	Substituição do filtro do combustível (gasóleo)
		4	Verificação de níveis (ex. óleo, etc)
		5	Limpeza do motor
		6	Verificação da instalação elétrica
		7	Limpeza de filtros (ex. ar)
	Cada 750 horas	1	Verificação de níveis (ex. óleo, etc)
		2	Limpeza do motor
		3	Verificação da instalação elétrica
	Cada 1000 horas	1	Mudança de óleo do motor
		2	Substituição do filtro so óleo do motor
		3	Substituição do filtro do combustível (gasóleo)
		4	Verificação de níveis (ex. óleo, etc)
		5	Limpeza do motor
		6	Verificação da instalação elétrica
		7	Limpeza de filtros (ex. ar)

Regras para uma manutenção segura

* Utilizar os EPI's adequados ao equipamento

* Realizar as operações de manutenção com os equipamentos desligados (sem a tomada ligada e/ou sem a bateria)

* Sempre que existam duvidas sobre a composição do equipamento, bem como quais os EPI'S adequados, consultar o manual do operador do equipamento a intervir

Registo de Verificação Periódica - DL 50/2005

Pontos de Verificação		
Artigo		Itens a verificar
Requisitos mínimos gerais aplicáveis a equipamentos de trabalho	Artigo 11º - Sistemas de Comando	O sistema de comando está claramente visível e identificável; Está localizado fora das zonas perigosas;
	Artigo 12º - Arranque do equipamento	O equip. entra em funcionamento apenas com uma acção voluntária do operador; O equip. arranca após paragem, apenas com uma acção voluntária do operador
	Artigo 13º - Paragem do equipamento	O equipamento está provido de um dispositivo de paragem de emergência; A alimentação de energia dos accionadores do equipamento de trabalho é interrompida quando se verifica a paragem
	Artigo 14º - Estabilidade e rotura	O equipamento e os respectivos elementos estão estabilizados por fixação ou por outros meios; Existe risco de estilhaçamento ou de rotura de elementos do equipamento;
	Artigo 15º - Projecções e emanções	Existe o risco de quedas ou projecções de objectos; Existe risco de emanções de gases, vapores, líquidos ou poeiras;
	Artigo 16º - Riscos de contacto mecânico	Os elementos móveis , que possam causar acidentes por contacto estão protegidos por dispositivos que impeçam o acesso/interrompam o movimento dos elementos móveis antes do acesso a essas zonas
	Artigo 19º - Manutenção do Equipamento	É possível proceder-se a operações de manutenção com o equipamento parado; O equipamento tem plano e registo de manutenção devidamente atualizados
	Artigo 20º - Riscos elétricos, de incêndio e explosão	O equipamento apresenta protecção contra o contacto directo ou indirecto c/ a electricidade; O equipamento apresenta protecção contra riscos de incêndio, sobreaquecimento, libertação de gases, poeiras, líquidos, vapores ou outras substâncias; O equipamento apresenta protecção contra riscos de explosão
	Artigo 21º - Fontes de energia	O equipamento dispõe de dispositivo claramente identificável que permita isolá-lo de cada uma das suas fontes externas de energia; Em caso de reconexão esta é feita sem risco para os trabalhadores
	Artigo 22º - Sinalização de segurança	Existe sinalização de segurança (aviso, obrigação) no equipamento; Se sim, a mesma encontra-se em perfeito estado de conservação



Registo de Manutenção

Tipo de Equipamento: Geradores			Tipo de Verificação: Periódica X		Extraordinária		Motivo:																		
N.º Interno	Marca	Modelo	N.º Série	Manutenção							Resultados das Verificações - DL 50/2005														Responsável Manutenção e Verificação DL 50
				Pontos a considerar							Horas Trabalhadas	Resultado	Cap. II Secção II												
				1	2	3	4	5	6	7			11	12	13	14	15	16	19	20	21	22	Resultado	Data de verificação/	
10.30	Dagartech	DGUS 650 ST	116144	C	C	C	C	C	C	1608	Conforme	C	C	C	C	C	C	C	C	C	Conforme	21/04/2026	21/04/2027/2100h	Pedro Martins	

CARLOS MARTINS UNIPRÉSORTEM
Contribuinte N.º 509-946, 902